



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 033/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 23 / 01 / 17
[assinatura]

Dispõe sobre Nomeação de Agente de Segurança e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOSE ANTONIO FILHO, brasileiro, filho de: José Antônio da Silva e Alaíde Helena da Silva, natural de Joaquim Gomes – AL, nascido em: 23/12/1983, portador do CPF 054.643.094-54, RG 2079278 SSP/AL, Expedição: 07/05/2002, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base no 46, inciso, III, da Lei Municipal 898/2015, São Atribuições do cargo de Agente de Segurança: Serviços de Vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens moveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo, de modo geral, bem como, manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes na Secretaria Executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo o trabalho em revezamento 12x36, período noturno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT.. 23 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 21/01/2017

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.364.035,03		TOTAL	1.364.035,03	

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
PRESIDENTEROTEMBERG ESTEVES VIANA
1. SECRETARIOOTAVIO LUIZ FIEL
CRC MT 012107/O-2

Emissão: 21/01/2017 09:15:21

Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** Da Câmara Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2016, Sob Responsabilidades do Vereador, Sr. Wagner Pereira da Cruz, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 23 de Janeiro de 2017.

WAGER PEREIRA DA CRUZ**PRESIDENTE DA CAMARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 033/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 033/2017
Dispõe sobre Nomeação de Agente de Segurança e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOSE ANTONIO FILHO, brasileiro, filho de: José Antônio da Silva e Alaíde Helena da Silva, natural de Joaquim Gomes – AL, nascido em: 23/12/1983, portador do CPF 054.643.094-54, RG 2079278

SSP/AL, Expedição: 07/05/2002, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base no 46, inciso, III, da Lei Municipal 898/2015, São Atribuições do cargo de Agente de Segurança: **Serviços de Vigilância** do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo, de modo geral, bem como, manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes na Secretaria Executiva.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo o trabalho em revezamento 12x36, período noturno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 23 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE-DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.458.792,38	0,00
Pessoal Ativo	32.607.176,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	805.495,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.120,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.458.792,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.605.084,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	33.458.792,38	50,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.966.745,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.168.408,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.370.070,87	48,60

FONTE:

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 069/2016 DE: 28.12.2016

DECRETO N.º 069/2016

DE: 28.12.2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.223.526,82 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esportes e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Indústria e Comércio, de Infra-Estrutura, de Trânsito, e de Turismo, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 960/2016 de 07/10/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.223.526,82 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	27	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	35.305,38
2.003	35	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	940,00
2.179	38	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	5.818,98
2.181	61	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	7.464,94
2.181	67	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	100,00
2.004	87	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	3.979,21
2.015	96	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	27.882,73
2.184	110	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	48.372,87